Serconprev
Serviços e Consultoria em Previdência

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP

PLANO PREVIDENCIARIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2024

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2024

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília - DF, abril/2025

Serconprev
Serviços e Consultoria em Previdência

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL 5
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS 5
5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA 6
6. PREMISSAS ATUARIAIS 6
7. REGIMES ATUARIAIS 8
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO 9
9. UNIVERSO DE SEGURADOS 9
10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS 9
11. PASSIVO ATUARIAL 10
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL 13
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 14
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL 14
15. PARECER ATUARIAL 15

ANEXOS

QUANTITATIVOS 23
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO 26
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF 29
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 32

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada na Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao instituto de Parnaíba, cabendo a análise da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevida do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2024, relativos ao Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza

previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- Lei Municipal nº 068, de 29 de junho de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria especial; e
- Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As condições de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios estão expressas na Lei Municipal nº 068, de 29 de junho de 2022.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio:* **5,02% a.a., selecionada com base na duração do passivo do plano e na ETTJ divulgada pela Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024;**
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*

- Sobrevivência de válidos: **IBGE-2023**;
- Mortalidade de válidos: **IBGE-2023**;
- Sobrevivência de inválidos**: IBGE-2023**;
- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2023**;
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;

- *Regime Financeiro de Capitalização* para todos os benefícios de aposentadoria e pensão;
- *Regime Financeiro de Repartição Simples* para as despesas administrativas;
- *Método atuarial de custeio:* **Agregado**;
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge três anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de um filho do sexo feminino vinte e dois anos mais jovem do que o titular. A composição familiar média foi estimada a partir dos dados informados pelo município;**
- *Crescimento Salarial por Mérito:* **1% ao ano**;
- *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há**;
- *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual**;
- *Indexador do sistema previdencial*: **INPC**;
- *Rotatividade (turn-over):* **utilizou-se o limite legal de 1% ao ano;**
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **não utilizada;**

- *Sem solidariedade entre as gerações atual e futura no financiamento dos benefícios;*

- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **Foram utilizadas as informações relativas ao tempo de serviço anterior ao município informadas pelo instituto e, na ausência destas, adotou-se a hipótese de que a fase previdenciária se inicia aos 25 anos**;

- *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 3% sobre a folha de salários do ano anterior, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022;**

- *Hipótese de entrada em aposentadoria:* **diferimento de 24 meses em relação à primeira elegibilidade.**

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse

regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo do município, bem como dos respectivos dependentes, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2024.

9. UNIVERSO DE SEGURADOS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	1.018	1.090
Idade atual (anos)	40,3	41,1
Salário (R$)	3.201,40	3.119,87
Tempo de Serviço Total (anos)	16,3	17,1
Tempo de Serviço no Ente (anos)	9,0	9,8
Tempo de Serviço Anterior (anos)	7,3	7,3

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	178	195
Idade atual (anos)	79,6	79,7
Benefício (R$)	3.224,32	3.765,44

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	20	34
Idade atual (anos)	57,7	73,1
Benefício (R$)	1.641,03	1.772,07

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados, sendo os erros comunicados ao Instituto e, quando possível, corrigidos. Na impossibilidade de conserto dos dados foram utilizadas as estimativas permitidas pela legislação em vigor.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2024, conforme informações enviadas pelo Instituto.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 22,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos; e
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela do benefício que exceder a dois salários-mínimos.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – PARNAÍBA – SITUAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**63.984.608,13**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**(6.412.339,94)**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**193.229.725,91**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	184.493.114,18
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	8.736.611,73
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**180.466.273,43**
Valor Presente das Aposentadorias	148.306.358,51
Valor Presente das Pensões	32.159.914,92
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**15.374.426,21**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**9.023.313,67**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**70.396.948,07**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**70.396.948,07**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	57.196.334,81
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	17.591.606,63
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	4.390.993,37

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	**15.882.077,76**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	**90.575.166,39**
SUPERÁVIT ATUARIAL (C – A - B)	**42.472.636,02**

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder a dois salários-mínimos.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano

resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos dependentes dos atuais aposentados. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O passivo atuarial retratado no quadro anterior foi calculado apenas em relação à população de atuais de servidores e dependentes, uma vez que não existe solidariedade entre as gerações atual e futura.

Conforme informações do órgão gestor do RPPS o patrimônio líquido na data desta reavaliação é de R$ 90.575.166,39.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o plano apresenta um superávit atuarial de R$ 42.472.636,02, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal, bem como as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o regime de previdência do município apresentará um desequilíbrio financeiro a partir de 2042, quando o montante

anual das despesas com benefícios e administrativa ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado da compensação financeira, quando for o caso. Considerando-se o saldo patrimonial, o instituto ficará insolvente durante todo o período de projeção.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na premissa de idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário e limitados a 5% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a legislação em vigor. No caso dos benefícios concedidos, a estimativa tomou por base o valor mensal recebido pelo RPPS.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados

pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	23,23%
Aposentadoria por invalidez	3,89%
Pensões	5,88%
Despesas Administrativas	3,00%
Custo Total	**36,00%**

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2025

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	22,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente a dois salários-mínimos)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente a dois salários-mínimos)	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Parnaíba, relativa ao Plano Previdenciário, revelou a existência de um superávit atuarial, evidenciando a suficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta um excedente atuarial de R$ 42.472.636,02, cujo valor equivale ao montante das reservas matemáticas (R$ 63.984.608,13), subtraído do patrimônio líquido na

data desta reavaliação (R$ 90.575.166,39) acrescido do valor atual dos parcelamentos (R$ 15.882.077,76).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R$)	GERAÇÕES FUTURAS (R$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R$)
Valor atual das remunerações futuras	512.480.873,71	-	512.480.873,71
ATIVO	**90.575.166,39**	**-**	**90.575.166,39**
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	90.575.166,39	-	90.575.166,39
Créditos a receber conforme art. 17 §5º da Portaria MPS 403/2008	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	**70.396.948,07**	**-**	70.396.948,07
VPABF – CONCEDIDOS	74.787.941,44	-	74.787.941,44
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(4.390.993,37)	-	(4.390.993,37)
PMBaC	**2.610.973,73**	**-**	**2.610.973,73**
VPABF – A CONCEDER	171.729.661,70	-	171.729.661,70
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(105.058.578,49)	-	(105.058.578,49)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(64.060.109,48)	-	(64.060.109,48)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	**73.007.921,80**	**-**	**73.007.921,80**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	**(9.023.313,67)**	-	**(9.023.313,67)**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	**-**	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	**15.882.077,76**	-	**15.882.077,76**
RESULTADO ATUARIAL	**42.472.636,02**	**-**	**42.472.636,02**
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	42.472.636,02	-	42.472.636,02

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como as legislações constitucionais, federais e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do instituto de Parnaíba.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2024.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R$ 3.517.858,32.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2025 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	67,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	64,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	65,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	60,7

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2024 - Política de Investimentos	9,96%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2024	7,66%
Inflação anual – 2024	4,77%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial foi definida em função da duração do passivo do plano de benefícios e da taxa de juros	

parâmetro da ETTJ divulgada pelo MPS em 2024.

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2025, a qual está transcrita a seguir.

$${}_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k$$, onde $k =$ número de meses contados a partir da avaliação; ${}_0V =$ valor atual na data da avaliação e ${}_1V =$ valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2025, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,90% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil[1], a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

[1] Focus – Medianas das expectativas de mercado, 31 de dezembro de 2024.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	159.290.238,39	161.144.748,38	162.999.258,37
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	70.983.874,83	70.785.908,24	70.587.941,64
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	74.570.132,19	74.352.322,94	74.134.513,69
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	3.586.257,36	3.566.414,70	3.546.572,05
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	790.813,22	796.733,07	802.652,93
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	88.306.363,56	90.358.840,14	92.411.316,73
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	173.159.561,20	174.589.460,71	176.019.360,21
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	46.293.817,94	45.866.687,66	45.439.557,37
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	29.459.702,65	29.187.892,47	28.916.082,29
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.099.677,06	9.176.040,44	9.252.403,83

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	164.853.768,35	166.708.278,34	168.562.788,33
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	70.389.975,04	70.192.008,44	69.994.041,85
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	73.916.704,43	73.698.895,18	73.481.085,93
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	3.526.729,39	3.506.886,74	3.487.044,09
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	808.572,79	814.492,64	820.412,50
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	94.463.793,31	96.516.269,90	98.568.746,48
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	177.449.259,71	178.879.159,22	180.309.058,72
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	45.012.427,08	44.585.296,80	44.158.166,51
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	28.644.272,10	28.372.461,92	28.100.651,74
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.328.767,21	9.405.130,60	9.481.493,99

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	170.417.298,31	172.271.808,30	174.126.318,29
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	69.796.075,25	69.598.108,65	69.400.142,05
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	73.263.276,68	73.045.467,43	72.827.658,18
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	3.467.201,43	3.447.358,78	3.427.516,12
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	826.332,36	832.252,21	838.172,07
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	100.621.223,07	102.673.699,65	104.726.176,24
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	181.738.958,22	183.168.857,73	184.598.757,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	43.731.036,22	43.303.905,94	42.876.775,65
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	27.828.841,56	27.557.031,38	27.285.221,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.557.857,37	9.634.220,76	9.710.584,14

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	175.980.828,28	177.835.338,26	178.833.916,61
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	69.202.175,46	69.004.208,86	67.950.310,62
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	72.609.848,92	72.392.039,67	72.174.230,42
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	3.407.673,47	3.387.830,81	3.367.988,16
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	844.091,93	850.011,78	855.931,64
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	106.778.652,82	108.831.129,41	110.883.605,99
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	186.028.656,73	187.458.556,24	188.888.455,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	42.449.645,36	42.022.515,08	41.595.384,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	27.013.411,02	26.741.600,84	26.469.790,66
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.786.947,53	9.863.310,91	9.939.674,30

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/25	513.079.197,56	jul/25	516.669.140,69
fev/25	513.677.521,42	ago/25	517.267.464,55
mar/25	514.275.845,27	set/25	517.865.788,40
abr/25	514.874.169,13	out/25	518.464.112,26
mai/25	515.472.492,98	nov/25	519.062.436,11
jun/25	516.070.816,84	dez/25	519.660.759,97

As alíquotas ordinárias praticadas pelo município atendem às regras constitucionais e federais, cujos percentuais são:

a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos;

b) 14,00% dos servidores ativos; e

c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas sobre a parcela dos benefícios que exceder a dois salários-mínimos.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 36,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 3% do total dos salários do ano imediatamente anterior.

O plano de custeio proposto para 2025 prevê, além das contribuições ordinárias do município (22%) e do servidor ativo (14%), aportes contributivos dos futuros inativos e pensionistas de 14%, incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a dois salários-mínimos.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente seu regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 3 de março de 2025.

ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349

Digitally signed by ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=34015067000111, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.03 18:20:43 -03'00'
Foxit PDF Editor Version: 13.0.1

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Serconprev
Serviços e Consultoria em Previdência

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2025	1.074	-	3	182	32	19
2026	1.045	12	5	168	31	26
2027	1.019	22	7	155	29	33
2028	1.000	25	8	141	28	38
2029	980	29	10	128	26	42
2030	956	37	12	116	24	45
2031	935	41	14	103	23	47
2032	894	65	16	92	21	49
2033	869	74	18	81	20	50
2034	848	79	20	71	19	51
2035	799	110	22	61	17	53
2036	774	119	24	53	16	54
2037	757	120	26	46	15	55
2038	730	130	28	39	14	56
2039	710	133	30	33	13	58
2040	686	139	32	28	12	60
2041	659	149	34	24	11	62
2042	626	163	36	20	10	65
2043	597	174	39	17	9	67
2044	560	192	41	14	8	70
2045	516	217	43	12	7	74
2046	470	245	45	10	7	77
2047	423	273	46	8	6	80
2048	394	283	48	7	5	83
2049	345	313	49	6	5	87
2050	308	331	50	6	4	90
2051	265	355	51	5	4	93
2052	236	365	52	5	3	96
2053	201	381	52	4	3	99
2054	172	391	52	4	2	102
2055	141	403	52	4	2	104
2056	109	415	51	3	2	106
2057	87	417	50	3	2	107
2058	66	419	49	3	1	109
2059	50	415	48	3	1	110
2060	-	407	47	2	1	110
2061	-	397	45	2	1	110
2062	-	386	43	2	1	110
2063	-	372	41	2	1	109
2064	-	355	39	1	0	108
2065	-	338	37	1	0	106
2066	-	319	35	1	0	104
2067	-	299	33	1	0	101
2068	-	278	31	1	0	98
2069	-	257	29	1	0	94
2070	-	237	27	1	0	90
2071	-	216	24	1	0	86
2072	-	197	22	0	0	81
2073	-	178	20	0	0	76
2074	-	160	18	0	0	71
2075	-	142	16	0	0	65
2076	-	126	15	0	0	60

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2077	-	111	13	0	0	55
2078	-	97	11	0	0	49
2079	-	84	10	0	0	44
2080	-	72	8	0	0	39
2081	-	61	7	0	0	34
2082	-	52	6	0	0	30
2083	-	43	5	0	0	26
2084	-	36	4	0	-	22
2085	-	29	4	0	-	19
2086	-	24	3	0	-	15
2087	-	19	2	0	-	13
2088	-	15	2	0	-	11
2089	-	12	1	0	-	8
2090	-	9	1	0	-	7
2091	-	7	1	0	-	5
2092	-	5	1	0	-	4
2093	-	4	0	0	-	3
2094	-	3	0	-	-	2
2095	-	2	0	-	-	2
2096	-	1	0	-	-	1
2097	-	1	0	-	-	1
2098	-	1	0	-	-	1
2099	-	0	0	-	-	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Serconprev
Serviços e Consultoria em Previdência

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2025	10.502.042,77	21.090.166,52	-	10.588.123,75	105.710.163,49
2026	10.922.838,34	18.508.484,31	84.118,15	7.669.764,13	118.686.577,82
2027	10.960.676,61	17.992.535,73	131.416,52	7.163.275,63	131.807.919,66
2028	10.738.544,11	17.975.198,37	150.340,24	7.386.994,50	145.811.671,74
2029	10.604.078,68	15.861.603,53	178.779,00	5.436.303,84	158.567.721,50
2030	10.331.327,36	14.386.620,66	197.400,06	4.252.693,36	170.780.514,48
2031	9.994.501,74	14.205.389,87	209.274,49	4.420.162,62	183.773.858,93
2032	10.828.343,15	13.555.146,25	371.296,81	3.098.099,91	196.097.406,56
2033	10.790.336,01	13.243.079,06	416.961,28	2.869.704,33	208.811.200,70
2034	10.656.945,61	12.805.052,06	449.194,48	2.597.300,92	221.890.823,89
2035	11.059.460,77	12.253.073,79	553.211,16	1.746.824,18	234.776.567,43
2036	10.988.343,51	11.981.705,77	582.872,09	1.576.234,34	248.138.585,45
2037	10.755.669,26	11.785.797,90	592.245,69	1.622.374,33	262.217.516,77
2038	10.833.483,60	11.487.781,14	617.945,27	1.272.242,81	276.653.078,92
2039	10.729.324,52	11.275.021,53	622.651,94	1.168.348,95	291.709.412,43
2040	10.822.886,69	11.002.873,06	648.158,38	828.144,75	307.181.369,69
2041	11.133.954,17	10.659.933,73	670.658,18	196.637,74	322.798.512,19
2042	12.341.425,08	9.969.705,93	719.963,14	(1.651.756,01)	337.351.241,49
2043	13.001.178,50	9.513.560,62	739.335,42	(2.748.282,46)	351.537.991,36
2044	14.010.531,06	8.925.142,67	773.453,24	(4.311.935,15)	364.873.263,37
2045	15.478.562,37	8.169.158,33	829.721,80	(6.479.682,24)	376.710.218,95
2046	17.119.727,23	7.335.462,90	869.585,97	(8.914.678,36)	386.706.393,58
2047	18.489.204,23	6.621.122,08	910.624,74	(10.957.457,41)	395.161.597,13
2048	19.234.969,20	6.138.544,19	908.570,60	(12.187.854,41)	402.810.854,89
2049	20.824.775,94	5.317.980,14	935.957,79	(14.570.838,00)	408.461.121,81
2050	21.690.566,50	4.788.321,17	946.557,57	(15.955.687,76)	413.010.182,36
2051	22.495.847,29	4.276.781,00	955.608,42	(17.263.457,86)	416.479.835,65
2052	22.764.146,70	3.954.337,01	943.958,69	(17.865.851,00)	419.521.272,40
2053	23.393.714,74	3.489.630,88	937.745,90	(18.966.337,95)	421.614.902,32
2054	23.615.970,24	3.156.025,56	917.506,25	(19.542.438,42)	423.237.531,99
2055	23.786.116,98	2.823.734,63	894.920,94	(20.067.461,41)	424.416.594,69
2056	24.063.310,34	2.438.858,03	871.188,19	(20.753.264,13)	424.969.043,62
2057	23.955.003,04	2.175.292,72	838.301,43	(20.941.408,88)	425.361.080,72
2058	23.819.303,26	1.906.856,03	809.985,22	(21.102.462,01)	425.611.744,97
2059	23.546.050,25	1.670.635,48	774.534,08	(21.100.880,68)	425.876.573,88
2060	23.053.671,60	1.499.994,80	733.589,63	(20.820.087,17)	426.435.490,72
2061	22.502.178,17	1.335.793,97	692.902,92	(20.473.481,28)	427.369.071,08
2062	21.872.366,91	1.180.305,78	651.253,22	(20.040.807,90)	428.782.190,54
2063	21.072.369,10	1.070.272,96	607.575,25	(19.394.520,89)	430.912.535,62
2064	20.185.153,64	976.648,83	563.832,06	(18.644.672,75)	433.899.672,15
2065	19.292.000,57	871.373,51	520.198,57	(17.900.428,49)	437.781.007,21
2066	18.264.458,00	802.701,70	477.184,74	(16.984.571,55)	442.773.042,21
2067	17.198.435,73	738.178,87	435.265,36	(16.024.991,50)	448.975.257,44
2068	16.092.200,14	681.391,50	394.693,90	(15.016.114,74)	456.497.700,62
2069	14.964.283,56	628.555,12	355.713,15	(13.980.015,30)	465.433.869,89
2070	13.834.502,70	575.857,16	318.546,95	(12.940.098,59)	475.858.551,57
2071	12.712.116,89	523.806,71	283.383,40	(11.904.926,78)	487.841.724,08
2072	11.606.646,98	472.931,22	250.369,98	(10.883.345,79)	501.448.032,84
2073	10.527.870,81	423.771,56	219.633,09	(9.884.466,16)	516.736.257,93
2074	9.485.006,10	376.820,59	191.255,66	(8.916.929,85)	533.759.488,23
2075	8.486.133,31	332.473,60	165.270,66	(7.988.389,05)	552.565.825,49
2076	7.537.935,45	291.014,73	141.671,73	(7.105.248,99)	573.199.380,94

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2077	6.645.747,48	252.630,87	120.417,03	(6.272.699,59)	595.701.290,28
2078	5.813.503,47	217.414,84	101.431,86	(5.494.656,77)	620.110.838,28
2079	5.043.779,38	185.379,30	84.623,40	(4.773.776,67)	646.466.625,69
2080	4.338.246,50	156.504,37	69.887,86	(4.111.854,27)	674.807.396,02
2081	3.697.660,68	130.740,22	57.105,84	(3.509.814,61)	705.172.912,69
2082	3.121.871,71	108.006,38	46.146,10	(2.967.719,22)	737.604.873,69
2083	2.609.826,55	88.190,38	36.863,14	(2.484.773,03)	772.147.865,31
2084	2.159.500,91	71.143,34	29.098,89	(2.059.258,68)	808.850.429,47
2085	1.768.088,97	56.688,64	22.691,86	(1.688.708,47)	847.766.012,56
2086	1.432.081,87	44.625,90	17.478,41	(1.369.977,56)	888.953.888,83
2087	1.147.256,58	34.723,36	13.293,06	(1.099.240,16)	932.480.133,88
2088	908.818,58	26.725,66	9.975,26	(872.117,65)	978.418.518,95
2089	711.796,08	20.377,98	7.380,56	(684.037,54)	1.026.851.091,07
2090	551.162,35	15.426,74	5.380,37	(530.355,24)	1.077.868.660,59
2091	421.827,92	11.615,28	3.859,77	(406.352,86)	1.131.571.314,49
2092	318.851,30	8.701,11	2.719,52	(307.430,67)	1.188.068.763,81
2093	237.793,57	6.483,48	1.877,22	(229.432,87)	1.247.480.382,88
2094	174.769,76	4.800,56	1.265,92	(168.703,28)	1.309.935.194,82
2095	126.318,77	3.516,29	831,31	(121.971,17)	1.375.571.970,43
2096	89.536,46	2.532,80	529,65	(86.474,01)	1.444.539.209,34
2097	62.062,83	1.785,76	325,55	(59.951,52)	1.516.995.126,12
2098	41.935,18	1.227,14	191,82	(40.516,22)	1.593.107.765,23
2099	27.532,86	819,22	108,10	(26.605,54)	1.673.055.169,51

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	90.575.166,39
2025	25.637.039,87	10.502.042,77	15.134.997,10	105.710.163,49
2026	23.899.252,67	10.922.838,34	12.976.414,33	118.686.577,82
2027	24.082.018,45	10.960.676,61	13.121.341,84	131.807.919,66
2028	24.742.296,18	10.738.544,11	14.003.752,07	145.811.671,74
2029	23.360.128,45	10.604.078,68	12.756.049,77	158.567.721,50
2030	22.544.120,34	10.331.327,36	12.212.792,98	170.780.514,48
2031	22.987.846,18	9.994.501,74	12.993.344,45	183.773.858,93
2032	23.151.890,78	10.828.343,15	12.323.547,63	196.097.406,56
2033	23.504.130,15	10.790.336,01	12.713.794,14	208.811.200,70
2034	23.736.568,81	10.656.945,61	13.079.623,19	221.890.823,89
2035	23.945.204,31	11.059.460,77	12.885.743,54	234.776.567,43
2036	24.350.361,54	10.988.343,51	13.362.018,02	248.138.585,45
2037	24.834.600,57	10.755.669,26	14.078.931,32	262.217.516,77
2038	25.269.045,75	10.833.483,60	14.435.562,15	276.653.078,92
2039	25.785.658,03	10.729.324,52	15.056.333,51	291.709.412,43
2040	26.294.843,95	10.822.886,69	15.471.957,26	307.181.369,69
2041	26.751.096,67	11.133.954,17	15.617.142,50	322.798.512,19
2042	26.894.154,38	12.341.425,08	14.552.729,30	337.351.241,49
2043	27.187.928,37	13.001.178,50	14.186.749,87	351.537.991,36
2044	27.345.803,08	14.010.531,06	13.335.272,01	364.873.263,37
2045	27.315.517,95	15.478.562,37	11.836.955,58	376.710.218,95
2046	27.115.901,87	17.119.727,23	9.996.174,63	386.706.393,58
2047	26.944.407,78	18.489.204,23	8.455.203,55	395.161.597,13
2048	26.884.226,97	19.234.969,20	7.649.257,76	402.810.854,89
2049	26.475.042,85	20.824.775,94	5.650.266,91	408.461.121,81
2050	26.239.627,05	21.690.566,50	4.549.060,55	413.010.182,36
2051	25.965.500,58	22.495.847,29	3.469.653,29	416.479.835,65
2052	25.805.583,45	22.764.146,70	3.041.436,75	419.521.272,40
2053	25.487.344,66	23.393.714,74	2.093.629,92	421.614.902,32
2054	25.238.599,91	23.615.970,24	1.622.629,67	423.237.531,99
2055	24.965.179,68	23.786.116,98	1.179.062,70	424.416.594,69
2056	24.615.759,27	24.063.310,34	552.448,93	424.969.043,62
2057	24.347.040,14	23.955.003,04	392.037,10	425.361.080,72
2058	24.069.967,50	23.819.303,26	250.664,25	425.611.744,97
2059	23.810.879,16	23.546.050,25	264.828,91	425.876.573,88
2060	23.612.588,44	23.053.671,60	558.916,84	426.435.490,72
2061	23.435.758,53	22.502.178,17	933.580,36	427.369.071,08
2062	23.285.486,38	21.872.366,91	1.413.119,47	428.782.190,54
2063	23.202.714,17	21.072.369,10	2.130.345,07	430.912.535,62
2064	23.172.290,18	20.185.153,64	2.987.136,54	433.899.672,15
2065	23.173.335,62	19.292.000,57	3.881.335,05	437.781.007,21
2066	23.256.493,01	18.264.458,00	4.992.035,01	442.773.042,21
2067	23.400.650,95	17.198.435,73	6.202.215,22	448.975.257,44
2068	23.614.643,32	16.092.200,14	7.522.443,18	456.497.700,62
2069	23.900.452,84	14.964.283,56	8.936.169,27	465.433.869,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	24.259.184,37	13.834.502,70	10.424.681,68	475.858.551,57
2071	24.695.289,40	12.712.116,89	11.983.172,51	487.841.724,08
2072	25.212.955,75	11.606.646,98	13.606.308,76	501.448.032,84
2073	25.816.095,90	10.527.870,81	15.288.225,09	516.736.257,93
2074	26.508.236,40	9.485.006,10	17.023.230,30	533.759.488,23
2075	27.292.470,57	8.486.133,31	18.806.337,26	552.565.825,49
2076	28.171.490,90	7.537.935,45	20.633.555,45	573.199.380,94
2077	29.147.656,82	6.645.747,48	22.501.909,34	595.701.290,28
2078	30.223.051,47	5.813.503,47	24.409.548,01	620.110.838,28
2079	31.399.566,79	5.043.779,38	26.355.787,41	646.466.625,69
2080	32.679.016,83	4.338.246,50	28.340.770,34	674.807.396,02
2081	34.063.177,34	3.697.660,68	30.365.516,67	705.172.912,69
2082	35.553.832,70	3.121.871,71	32.431.960,99	737.604.873,69
2083	37.152.818,18	2.609.826,55	34.542.991,63	772.147.865,31
2084	38.862.065,07	2.159.500,91	36.702.564,15	808.850.429,47
2085	40.683.672,06	1.768.088,97	38.915.583,09	847.766.012,56
2086	42.619.958,14	1.432.081,87	41.187.876,27	888.953.888,83
2087	44.673.501,64	1.147.256,58	43.526.245,06	932.480.133,88
2088	46.847.203,65	908.818,58	45.938.385,07	978.418.518,95
2089	49.144.368,19	711.796,08	48.432.572,11	1.026.851.091,07
2090	51.568.731,88	551.162,35	51.017.569,53	1.077.868.660,59
2091	54.124.481,82	421.827,92	53.702.653,90	1.131.571.314,49
2092	56.816.300,62	318.851,30	56.497.449,32	1.188.068.763,81
2093	59.649.412,64	237.793,57	59.411.619,07	1.247.480.382,88
2094	62.629.581,70	174.769,76	62.454.811,94	1.309.935.194,82
2095	65.763.094,38	126.318,77	65.636.775,61	1.375.571.970,43
2096	69.056.775,36	89.536,46	68.967.238,91	1.444.539.209,34
2097	72.517.979,61	62.062,83	72.455.916,79	1.516.995.126,12
2098	76.154.574,29	41.935,18	76.112.639,11	1.593.107.765,23
2099	79.974.937,13	27.532,86	79.947.404,28	1.673.055.169,51

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,02% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 22 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 3.517.858,32.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC)

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	152.774.135,81
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	70.396.948,07
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	74.787.941,44
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	3.606.100,01
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	784.893,36
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	82.377.187,74
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	171.729.661,70
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	49.090.042,15
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	31.239.118,14
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.023.313,67
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (curto prazo)	-
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (longo prazo)	-

Nota

O art. 26, § 3°, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9a edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.

Serconprev
Serviços e Consultoria em Previdência

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP

PLANO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2024

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2024

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília - DF, março/2025

Serconprev
Serviços e Consultoria em Previdência

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL 5
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS 5
5. ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS 6
6. PREMISSAS ATUARIAIS 6
7. REGIMES ATUARIAIS 8
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO 8
9. UNIVERSO DE SEGURADOS 9
10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS 10
11. PASSIVO ATUARIAL 10
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL 13
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 14
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL 14
15. PARECER ATUARIAL 15

ANEXOS

QUANTITATIVOS 24
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO 27
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF 30
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 33

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada na Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao instituto de Parnaíba, cabendo a análise da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevida do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2024, referentes ao Plano Financeiro.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza

previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- Lei Municipal nº 068, de 29 de junho de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;

- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria especial; e
- Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS

As condições de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios estão expressas na Lei Municipal nº 068, de 29 de junho de 2022.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio:* **4,74% a.a., selecionada com base na duração do passivo do plano e na ETTJ divulgada pela Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024;**
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
  - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2023**;

- Mortalidade de válidos: **IBGE-2023**;
- Sobrevivência de inválidos**: IBGE-2023**;
- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2023**;
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;

- *Regime Financeiro de Repartição Simples* para todos os benefícios e despesas administrativas;
- *Método atuarial de custeio:* **Não aplicável**;
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge três anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de um filho do sexo feminino vinte e dois anos mais jovem do que o titular. A composição familiar média foi estimada a partir dos dados informados pelo município;**
- *Crescimento Salarial por Mérito:* **1% ao ano**;
- *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há**;
- *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual**;
- *Indexador do sistema previdencial*: **INPC**;
- *Rotatividade (turn-over):* **utilizou-se o limite legal de 1% ao ano;**
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **não utilizada;**
- *Sem solidariedade entre as gerações atual e futura no financiamento dos benefícios;*

- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **Foram utilizadas as informações relativas ao tempo de serviço anterior ao município informadas pelo instituto e, na ausência destas, adotou-se a hipótese de que a fase previdenciária se inicia aos 25 anos**;

- *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 3% sobre a folha de salários do ano anterior, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022;**

- *Hipótese de entrada em aposentadoria:* **diferimento de 24 meses em relação à primeira elegibilidade.**

7. REGIMES ATUARIAIS

O regime financeiro (atuarial) utilizado na presente reavaliação foi o de repartição simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo do município, bem como dos respectivos dependentes, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2024.

9. UNIVERSO DE SEGURADOS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	1.113	1.110
Idade atual (anos)	51,2	51,9
Salário (R$)	5.206,16	5.556,32
Tempo de Serviço Total (anos)	28,0	28,7
Tempo de Serviço no Ente (anos)	22,6	23,5
Tempo de Serviço Anterior (anos)	5,4	5,2

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	906	871
Idade atual (anos)	64,7	65,1
Benefício (R$)	7.716,46	8.268,79

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	224	214
Idade atual (anos)	60,5	59,2
Benefício (R$)	2.398,73	2.650,87

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados, sendo os erros comunicados ao Instituto e, quando possível, corrigidos. Na impossibilidade de conserto dos dados foram utilizadas as estimativas permitidas pela legislação em vigor.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2024, conforme informações enviadas pelo Instituto.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 22,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos; e

- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela do benefício que exceder a dois salários-mínimos.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – PARNAÍBA – SITUAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL COM TAXA DE JUROS IGUAL A 0%
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**1.487.893.202,39**	**2.932.258.754,65**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**410.960.355,04**	**1.100.478.110,32**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**187.369.961,56**	**299.557.777,15**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	143.259.167,04	197.256.998,99
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	44.110.794,52	102.300.778,16
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**617.254.792,26**	**1.456.418.741,25**
Valor Presente das Aposentadorias	549.277.589,99	1.254.108.761,31
Valor Presente das Pensões	67.977.202,27	202.309.979,94
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**11.938.263,95**	**16.438.083,28**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**30.862.739,61**	**72.820.937,06**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**1.076.932.847,35**	**1.831.780.644,33**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**1.097.583.278,28**	**1.866.916.010,69**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.024.790.378,57	1.697.269.511,26
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	191.087.469,13	371.467.638,75
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	118.294.569,42	201.821.139,32
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**20.650.430,93**	**35.135.366,36**
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	**0,00**	**0,00**

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL COM TAXA DE JUROS IGUAL A 0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	**326.354,36**	**326.354,36**
DÉFICIT ATUARIAL (C – A - B)	**(1.487.566.848,03)**	**(2.931.932.400,29)**

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder a duas vezes o salário-mínimo nacional.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos dependentes dos atuais aposentados. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O passivo atuarial retratado no quadro anterior foi calculado apenas em relação à população de atuais de servidores e dependentes, uma vez que não existe solidariedade entre as gerações atual e futura.

Conforme informações do órgão gestor do RPPS, o patrimônio vinculado a este plano de benefícios em 31/12/2024 era de R$ 326.354,36.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o plano apresenta um déficit atuarial de R$ 1.487.566.848,03, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal, bem como as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente. Esse déficit será amortizado ao longo da sobrevida dos atuais segurados do regime previdencial, uma vez que recairá sobre o município a responsabilidade pelo financiamento das insuficiências relacionadas com o pagamento dos benefícios futuros aos seus segurados.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o regime de previdência do município apresentará um desequilíbrio financeiro a partir de 2025, quando o montante anual das despesas com benefícios e administrativa ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado da compensação financeira, quando for o caso.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na premissa de idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário e limitados a 5% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a legislação em vigor. No caso dos benefícios concedidos, a estimativa tomou por base o valor mensal recebido pelo RPPS.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para

efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	28,25%
Aposentadoria por invalidez	1,10%
Pensões	3,65%
Despesas Administrativas	3,00%
Custo Total	**36,00%**

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2025

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	22,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente a dois salários-mínimos)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente a dois salários-mínimos)	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Parnaíba, relativa ao Plano Financeiro, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R$ 1.487.566.848,03, resultado da diferença entre as provisões matemáticas (R$ 1.487.893.202,39) e o patrimônio existente na

data desta reavaliação (R$ 326.354,36). Conforme exige a Portaria MTP nº 1.467/2022, informamos que o valor do déficit atuarial, com taxa de juros igual a zero, é de R$ 2.931.932.400,29.

A variação do déficit atuarial em relação ao exercício anterior se deu pela alteração na tábua de mortalidade, taxa de juros e limite de comprev a receber, conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como pelas variações nas folhas de ativos (6,44%), aposentados (3,02%) e pensionistas (5,58%).

Por se tratar de um plano constituído no regime financeiro de repartição simples, a insuficiência atuarial registrada nesta reavaliação é de responsabilidade do ente público e será financiada na medida em que se verificar insuficiência entre os montantes de benefícios a serem pagos e as contribuições que serão recebidas dos segurados e do próprio município, na forma da lei.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como as legislações constitucionais, federais e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do instituto de Parnaíba.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2024.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2025 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	66,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	63,4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,8

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2024 - Política de Investimentos	9,70%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2024	-
Inflação anual – 2024	4,77%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial foi definida em função da duração do passivo do plano de benefícios e da taxa de juros parâmetro da ETTJ divulgada pelo MPS em 2024.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2025, a qual está transcrita a seguir.

$${}_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k$$, onde $k =$ número de meses contados a partir da avaliação; ${}_0V =$ valor atual na data da avaliação e ${}_1V =$ valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2025, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,89% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil[1], a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

[1] Focus – Medianas das expectativas de mercado, 31 de dezembro de 2024.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.538.285.364,83	1.543.677.785,15	1.549.070.205,47
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.078.280.010,79	1.079.627.174,23	1.080.974.337,67
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.217.570.633,58	1.219.263.419,47	1.220.956.205,35
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	103.099.611,27	103.177.393,96	103.255.176,65
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	15.370.872,15	15.469.003,46	15.567.134,77
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	20.820.139,37	20.989.847,82	21.159.556,26
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	460.005.354,03	464.050.610,91	468.095.867,79
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	576.373.959,55	579.603.921,35	582.833.883,16
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	52.179.022,84	51.606.225,17	51.033.427,50
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	33.204.832,85	32.840.325,25	32.475.817,64
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	30.984.749,82	31.106.760,02	31.228.770,23
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefício Concedidos	1.078.280.010,79	1.079.627.174,23	1.080.974.337,67
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Conceder	460.005.354,03	464.050.610,91	468.095.867,79

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.554.462.625,79	1.559.855.046,11	1.565.247.466,43
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.082.321.501,11	1.083.668.664,55	1.085.015.828,00
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.222.648.991,23	1.224.341.777,11	1.226.034.563,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	103.332.959,34	103.410.742,03	103.488.524,72
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	15.665.266,08	15.763.397,39	15.861.528,70
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	21.329.264,70	21.498.973,14	21.668.681,59
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	472.141.124,67	476.186.381,55	480.231.638,43
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	586.063.844,96	589.293.806,77	592.523.768,58
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	50.460.629,82	49.887.832,15	49.315.034,48
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	32.111.310,03	31.746.802,42	31.382.294,81
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	31.350.780,44	31.472.790,64	31.594.800,85

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefício Concedidos	1.082.321.501,11	1.083.668.664,55	1.085.015.828,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Conceder	472.141.124,67	476.186.381,55	480.231.638,43

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.570.639.886,75	1.576.032.307,07	1.581.424.727,39
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.086.362.991,44	1.087.710.154,88	1.089.057.318,32
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.227.727.348,88	1.229.420.134,76	1.231.112.920,64
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	103.566.307,40	103.644.090,09	103.721.872,78
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	15.959.660,01	16.057.791,32	16.155.922,63
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	21.838.390,03	22.008.098,47	22.177.806,91
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	484.276.895,31	488.322.152,19	492.367.409,07
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	595.753.730,38	598.983.692,19	602.213.653,99
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	48.742.236,81	48.169.439,14	47.596.641,47
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	31.017.787,20	30.653.279,59	30.288.771,99
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	31.716.811,06	31.838.821,26	31.960.831,47
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefício Concedidos	1.086.362.991,44	1.087.710.154,88	1.089.057.318,32
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Conceder	484.276.895,31	488.322.152,19	492.367.409,07

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.586.817.147,71	1.592.209.568,03	1.597.601.988,35
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.090.404.481,76	1.091.751.645,20	1.093.098.808,64
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.232.805.706,53	1.234.498.492,41	1.236.191.278,29
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	103.799.655,47	103.877.438,16	103.955.220,85

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	16.254.053,94	16.352.185,25	16.450.316,56
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	22.347.515,36	22.517.223,80	22.686.932,24
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	496.412.665,95	500.457.922,83	504.503.179,71
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	605.443.615,80	608.673.577,60	611.903.539,41
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	47.023.843,79	46.451.046,12	45.878.248,45
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	29.924.264,38	29.559.756,77	29.195.249,16
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	32.082.841,68	32.204.851,88	32.326.862,09
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefício Concedidos	1.090.404.481,76	1.091.751.645,20	1.093.098.808,64
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Conceder	496.412.665,95	500.457.922,83	504.503.179,71

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/25	396.638.298,45	jul/25	388.815.299,58
fev/25	395.334.465,30	ago/25	387.511.466,43
mar/25	394.030.632,16	set/25	386.207.633,29
abr/25	392.726.799,01	out/25	384.903.800,14
mai/25	391.422.965,87	nov/25	383.599.967,00
jun/25	390.119.132,72	dez/25	382.296.133,85

As alíquotas ordinárias praticadas pelo município atendem às regras constitucionais e federais, cujos percentuais são:

a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos;

b) 14,00% dos servidores ativos; e

c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas sobre a parcela dos benefícios que excede a dois salários-mínimos.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 36,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 3% do total dos salários do ano imediatamente anterior.

O plano de custeio proposto para 2025 prevê, além das contribuições do município (22%) e do servidor ativo (14%), aportes contributivos dos futuros inativos e pensionistas de 14%, incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a dois salários-mínimos, conforme previsto na legislação municipal.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente seu regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 3 de março de 2025.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349

Digitally signed by ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=34015067000111, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.03 17:47:20-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 13.0.1

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Serconprev
Serviços e Consultoria em Previdência

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2025	830	258	4	855	203	28
2026	761	308	6	839	194	42
2027	709	342	7	821	183	57
2028	665	369	9	802	177	71
2029	616	400	11	782	171	85
2030	574	424	13	761	162	99
2031	529	451	14	738	155	113
2032	499	463	16	715	146	126
2033	464	479	18	690	139	138
2034	423	501	20	664	133	150
2035	385	520	21	636	127	161
2036	342	543	23	608	120	170
2037	319	546	24	579	115	179
2038	295	549	26	548	109	186
2039	264	559	27	518	103	193
2040	234	566	29	487	98	198
2041	188	589	30	456	93	202
2042	153	602	30	425	87	205
2043	129	603	31	394	82	206
2044	82	626	31	363	77	207
2045	60	624	31	333	72	206
2046	44	616	31	304	67	204
2047	31	603	31	276	63	202
2048	23	586	30	248	59	198
2049	15	567	29	222	55	194
2050	8	547	28	197	51	189
2051	2	526	28	174	47	183
2052	2	498	27	152	44	177
2053	-	471	25	133	41	170
2054	-	442	24	114	37	163
2055	-	414	23	98	34	155
2056	-	385	22	83	32	147
2057	-	356	21	70	29	139
2058	-	328	19	59	27	131
2059	-	300	18	49	24	122
2060	-	273	17	40	22	114
2061	-	247	15	32	20	105
2062	-	222	14	26	18	97
2063	-	198	13	21	17	88
2064	-	175	11	16	15	80
2065	-	153	10	13	14	72
2066	-	134	9	10	12	65
2067	-	115	8	7	11	57
2068	-	99	7	5	10	50
2069	-	84	6	4	9	44
2070	-	70	5	3	8	38
2071	-	59	4	2	7	32
2072	-	48	3	2	7	27
2073	-	39	3	1	6	23
2074	-	31	2	1	6	19
2075	-	25	2	1	5	15
2076	-	19	1	0	5	12

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2077	-	15	1	0	5	10
2078	-	11	1	0	4	7
2079	-	8	1	0	4	6
2080	-	6	0	0	4	4
2081	-	4	0	0	4	3
2082	-	3	0	0	3	2
2083	-	2	0	0	3	2
2084	-	1	0	0	3	1
2085	-	1	0	0	3	1
2086	-	0	0	0	3	0
2087	-	0	0	0	3	0
2088	-	0	0	0	3	0
2089	-	0	0	0	3	0
2090	-	0	0	0	2	0
2091	-	0	0	0	2	0
2092	-	0	0	0	2	0
2093	-	0	0	-	2	0
2094	-	0	0	-	2	0
2095	-	0	0	-	2	0
2096	-	0	0	-	2	0
2097	-	0	0	-	2	0
2098	-	-	-	-	1	0
2099	-	-	-	-	1	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2025	120.526.838,27	30.839.059,49	3.270.993,49	(86.416.785,28)	(86.074.961,73)
2026	123.042.984,22	28.964.502,60	3.502.839,31	(90.575.642,31)	(90.575.642,31)
2027	124.021.945,44	27.834.669,72	3.575.356,23	(92.611.919,49)	(92.611.919,49)
2028	124.311.403,42	26.945.341,92	3.617.689,73	(93.748.371,76)	(93.748.371,76)
2029	124.735.818,23	25.922.002,00	3.661.346,10	(95.152.470,13)	(95.152.470,13)
2030	124.478.662,88	25.104.658,18	3.665.288,42	(95.708.716,28)	(95.708.716,28)
2031	124.634.620,08	23.979.642,49	3.686.640,74	(96.968.336,86)	(96.968.336,86)
2032	123.949.974,63	23.231.497,86	3.661.957,34	(97.056.519,43)	(97.056.519,43)
2033	123.288.076,66	22.216.189,91	3.628.075,98	(97.443.810,77)	(97.443.810,77)
2034	122.675.069,85	21.183.853,20	3.596.419,09	(97.894.797,56)	(97.894.797,56)
2035	121.635.788,26	20.124.377,08	3.560.092,69	(97.951.318,50)	(97.951.318,50)
2036	121.610.952,35	18.474.436,92	3.505.356,58	(99.631.158,86)	(99.631.158,86)
2037	119.586.071,78	17.643.224,58	3.436.030,03	(98.506.817,17)	(98.506.817,17)
2038	117.285.604,68	16.813.899,43	3.356.999,06	(97.114.706,20)	(97.114.706,20)
2039	115.196.875,93	15.695.414,85	3.279.432,03	(96.222.029,04)	(96.222.029,04)
2040	112.968.217,73	14.616.246,42	3.189.573,86	(95.162.397,45)	(95.162.397,45)
2041	110.545.231,81	13.466.921,41	3.088.942,64	(93.989.367,77)	(93.989.367,77)
2042	108.174.418,78	12.110.234,17	2.978.059,24	(93.086.125,37)	(93.086.125,37)
2043	104.803.057,95	11.082.917,51	2.856.425,00	(90.863.715,43)	(90.863.715,43)
2044	101.956.699,88	9.897.494,96	2.732.082,10	(89.327.122,82)	(89.327.122,82)
2045	97.615.988,76	9.168.961,19	2.597.514,72	(85.849.512,85)	(85.849.512,85)
2046	93.036.355,65	8.463.220,26	2.456.973,88	(82.116.161,51)	(82.116.161,51)
2047	88.243.377,27	7.804.309,05	2.310.133,32	(78.128.934,89)	(78.128.934,89)
2048	83.240.623,02	7.212.526,71	2.160.250,30	(73.867.846,01)	(73.867.846,01)
2049	78.253.624,98	6.609.238,72	2.008.463,62	(69.635.922,64)	(69.635.922,64)
2050	73.174.449,57	6.065.936,86	1.856.137,52	(65.252.375,18)	(65.252.375,18)
2051	68.160.439,31	5.539.164,82	1.704.636,05	(60.916.638,45)	(60.916.638,45)
2052	63.104.838,17	5.085.110,33	1.555.335,86	(56.464.391,98)	(56.464.391,98)
2053	58.234.474,37	4.632.080,29	1.409.566,75	(52.192.827,33)	(52.192.827,33)
2054	53.493.085,42	4.214.147,12	1.268.552,04	(48.010.386,26)	(48.010.386,26)
2055	48.942.603,09	3.817.196,26	1.133.351,89	(43.992.054,94)	(43.992.054,94)
2056	44.597.181,43	3.442.441,20	1.004.861,89	(40.149.878,34)	(40.149.878,34)
2057	40.466.227,47	3.090.531,56	883.825,09	(36.491.870,82)	(36.491.870,82)
2058	36.555.866,12	2.761.711,12	770.853,89	(33.023.301,12)	(33.023.301,12)
2059	32.870.151,87	2.455.955,25	666.422,81	(29.747.773,81)	(29.747.773,81)
2060	29.411.337,98	2.173.026,85	570.849,74	(26.667.461,40)	(26.667.461,40)
2061	26.180.867,19	1.912.600,06	484.285,52	(23.783.981,61)	(23.783.981,61)
2062	23.179.561,01	1.674.284,40	406.729,25	(21.098.547,36)	(21.098.547,36)
2063	20.406.863,86	1.457.554,99	338.014,20	(18.611.294,67)	(18.611.294,67)
2064	17.860.752,60	1.261.746,12	277.831,75	(16.321.174,73)	(16.321.174,73)
2065	15.537.847,24	1.086.062,51	225.761,19	(14.226.023,54)	(14.226.023,54)
2066	13.432.829,47	929.522,75	181.278,18	(12.322.028,54)	(12.322.028,54)
2067	11.538.160,22	790.960,46	143.765,68	(10.603.434,09)	(10.603.434,09)
2068	9.844.393,33	669.079,72	112.544,56	(9.062.769,05)	(9.062.769,05)
2069	8.340.418,13	562.488,01	86.912,88	(7.691.017,24)	(7.691.017,24)
2070	7.013.841,10	469.739,74	66.173,34	(6.477.928,02)	(6.477.928,02)
2071	5.851.467,84	389.409,39	49.644,87	(5.412.413,58)	(5.412.413,58)
2072	4.839.800,53	320.159,32	36.684,15	(4.482.957,06)	(4.482.957,06)
2073	3.965.487,70	260.770,64	26.700,83	(3.678.016,23)	(3.678.016,23)
2074	3.215.683,86	210.146,67	19.163,64	(2.986.373,55)	(2.986.373,55)
2075	2.578.359,87	167.323,48	13.606,86	(2.397.429,52)	(2.397.429,52)
2076	2.042.208,44	131.451,00	9.621,14	(1.901.136,30)	(1.901.136,30)

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2077	1.596.566,43	101.765,21	6.841,46	(1.487.959,76)	(1.487.959,76)
2078	1.231.329,87	77.558,65	4.956,00	(1.148.815,22)	(1.148.815,22)
2079	936.690,68	58.144,61	3.709,28	(874.836,79)	(874.836,79)
2080	703.271,54	42.869,01	2.900,46	(657.502,07)	(657.502,07)
2081	522.309,50	31.126,38	2.383,01	(488.800,11)	(488.800,11)
2082	385.338,57	22.323,43	2.053,15	(360.961,99)	(360.961,99)
2083	284.230,45	15.888,38	1.838,21	(266.503,85)	(266.503,85)
2084	211.653,74	11.319,49	1.690,30	(198.643,96)	(198.643,96)
2085	161.117,55	8.179,49	1.579,45	(151.358,61)	(151.358,61)
2086	126.869,41	6.078,43	1.487,33	(119.303,66)	(119.303,66)
2087	104.103,72	4.695,15	1.404,09	(98.004,48)	(98.004,48)
2088	89.034,42	3.786,12	1.325,39	(83.922,91)	(83.922,91)
2089	78.820,83	3.175,61	1.249,43	(74.395,78)	(74.395,78)
2090	71.493,63	2.744,51	1.175,16	(67.573,95)	(67.573,95)
2091	65.777,30	2.416,66	1.101,65	(62.258,99)	(62.258,99)
2092	60.871,51	2.145,80	1.028,24	(57.697,47)	(57.697,47)
2093	56.314,43	1.905,05	954,67	(53.454,70)	(53.454,70)
2094	51.912,47	1.682,53	881,29	(49.348,66)	(49.348,66)
2095	47.630,09	1.475,86	808,91	(45.345,31)	(45.345,31)
2096	43.493,27	1.285,96	738,69	(41.468,61)	(41.468,61)
2097	39.547,79	1.114,87	671,68	(37.761,24)	(37.761,24)
2098	35.820,85	963,56	608,38	(34.248,90)	(34.248,90)
2099	32.296,84	830,14	548,53	(30.918,17)	(30.918,17)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI-FUNDO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	326.354,36
2025	30.854.528,69	117.255.844,78	(86.401.316,09)	(86.074.961,73)
2026	28.964.502,60	119.540.144,91	(90.575.642,31)	(176.650.604,03)
2027	27.834.669,72	120.446.589,20	(92.611.919,49)	(269.262.523,52)
2028	26.945.341,92	120.693.713,69	(93.748.371,76)	(363.010.895,28)
2029	25.922.002,00	121.074.472,14	(95.152.470,13)	(458.163.365,41)
2030	25.104.658,18	120.813.374,46	(95.708.716,28)	(553.872.081,69)
2031	23.979.642,49	120.947.979,34	(96.968.336,86)	(650.840.418,55)
2032	23.231.497,86	120.288.017,29	(97.056.519,43)	(747.896.937,98)
2033	22.216.189,91	119.660.000,68	(97.443.810,77)	(845.340.748,74)
2034	21.183.853,20	119.078.650,76	(97.894.797,56)	(943.235.546,30)
2035	20.124.377,08	118.075.695,57	(97.951.318,50)	(1.041.186.864,80)
2036	18.474.436,92	118.105.595,77	(99.631.158,86)	(1.140.818.023,65)
2037	17.643.224,58	116.150.041,75	(98.506.817,17)	(1.239.324.840,82)
2038	16.813.899,43	113.928.605,62	(97.114.706,20)	(1.336.439.547,01)
2039	15.695.414,85	111.917.443,89	(96.222.029,04)	(1.432.661.576,05)
2040	14.616.246,42	109.778.643,87	(95.162.397,45)	(1.527.823.973,50)
2041	13.466.921,41	107.456.289,17	(93.989.367,77)	(1.621.813.341,27)
2042	12.110.234,17	105.196.359,54	(93.086.125,37)	(1.714.899.466,64)
2043	11.082.917,51	101.946.632,95	(90.863.715,43)	(1.805.763.182,08)
2044	9.897.494,96	99.224.617,78	(89.327.122,82)	(1.895.090.304,89)
2045	9.168.961,19	95.018.474,04	(85.849.512,85)	(1.980.939.817,74)
2046	8.463.220,26	90.579.381,77	(82.116.161,51)	(2.063.055.979,25)
2047	7.804.309,05	85.933.243,94	(78.128.934,89)	(2.141.184.914,14)
2048	7.212.526,71	81.080.372,72	(73.867.846,01)	(2.215.052.760,15)
2049	6.609.238,72	76.245.161,36	(69.635.922,64)	(2.284.688.682,79)
2050	6.065.936,86	71.318.312,04	(65.252.375,18)	(2.349.941.057,98)
2051	5.539.164,82	66.455.803,27	(60.916.638,45)	(2.410.857.696,43)
2052	5.085.110,33	61.549.502,31	(56.464.391,98)	(2.467.322.088,40)
2053	4.632.080,29	56.824.907,62	(52.192.827,33)	(2.519.514.915,74)
2054	4.214.147,12	52.224.533,39	(48.010.386,26)	(2.567.525.302,00)
2055	3.817.196,26	47.809.251,20	(43.992.054,94)	(2.611.517.356,94)
2056	3.442.441,20	43.592.319,54	(40.149.878,34)	(2.651.667.235,28)
2057	3.090.531,56	39.582.402,38	(36.491.870,82)	(2.688.159.106,10)
2058	2.761.711,12	35.785.012,23	(33.023.301,12)	(2.721.182.407,22)
2059	2.455.955,25	32.203.729,06	(29.747.773,81)	(2.750.930.181,02)
2060	2.173.026,85	28.840.488,25	(26.667.461,40)	(2.777.597.642,42)
2061	1.912.600,06	25.696.581,67	(23.783.981,61)	(2.801.381.624,03)
2062	1.674.284,40	22.772.831,76	(21.098.547,36)	(2.822.480.171,39)
2063	1.457.554,99	20.068.849,66	(18.611.294,67)	(2.841.091.466,06)
2064	1.261.746,12	17.582.920,85	(16.321.174,73)	(2.857.412.640,79)
2065	1.086.062,51	15.312.086,05	(14.226.023,54)	(2.871.638.664,33)
2066	929.522,75	13.251.551,29	(12.322.028,54)	(2.883.960.692,87)
2067	790.960,46	11.394.394,55	(10.603.434,09)	(2.894.564.126,95)
2068	669.079,72	9.731.848,77	(9.062.769,05)	(2.903.626.896,00)
2069	562.488,01	8.253.505,25	(7.691.017,24)	(2.911.317.913,24)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI-FUNDO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	469.739,74	6.947.667,75	(6.477.928,02)	(2.917.795.841,25)
2071	389.409,39	5.801.822,96	(5.412.413,58)	(2.923.208.254,83)
2072	320.159,32	4.803.116,38	(4.482.957,06)	(2.927.691.211,89)
2073	260.770,64	3.938.786,87	(3.678.016,23)	(2.931.369.228,12)
2074	210.146,67	3.196.520,21	(2.986.373,55)	(2.934.355.601,67)
2075	167.323,48	2.564.753,00	(2.397.429,52)	(2.936.753.031,18)
2076	131.451,00	2.032.587,30	(1.901.136,30)	(2.938.654.167,48)
2077	101.765,21	1.589.724,97	(1.487.959,76)	(2.940.142.127,24)
2078	77.558,65	1.226.373,87	(1.148.815,22)	(2.941.290.942,46)
2079	58.144,61	932.981,40	(874.836,79)	(2.942.165.779,25)
2080	42.869,01	700.371,08	(657.502,07)	(2.942.823.281,32)
2081	31.126,38	519.926,49	(488.800,11)	(2.943.312.081,43)
2082	22.323,43	383.285,42	(360.961,99)	(2.943.673.043,42)
2083	15.888,38	282.392,24	(266.503,85)	(2.943.939.547,27)
2084	11.319,49	209.963,45	(198.643,96)	(2.944.138.191,23)
2085	8.179,49	159.538,10	(151.358,61)	(2.944.289.549,83)
2086	6.078,43	125.382,09	(119.303,66)	(2.944.408.853,49)
2087	4.695,15	102.699,63	(98.004,48)	(2.944.506.857,97)
2088	3.786,12	87.709,03	(83.922,91)	(2.944.590.780,88)
2089	3.175,61	77.571,39	(74.395,78)	(2.944.665.176,66)
2090	2.744,51	70.318,46	(67.573,95)	(2.944.732.750,61)
2091	2.416,66	64.675,65	(62.258,99)	(2.944.795.009,60)
2092	2.145,80	59.843,27	(57.697,47)	(2.944.852.707,08)
2093	1.905,05	55.359,76	(53.454,70)	(2.944.906.161,78)
2094	1.682,53	51.031,18	(49.348,66)	(2.944.955.510,44)
2095	1.475,86	46.821,18	(45.345,31)	(2.945.000.855,75)
2096	1.285,96	42.754,58	(41.468,61)	(2.945.042.324,37)
2097	1.114,87	38.876,11	(37.761,24)	(2.945.080.085,60)
2098	963,56	35.212,47	(34.248,90)	(2.945.114.334,51)
2099	830,14	31.748,31	(30.918,17)	(2.945.145.252,68)

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,74% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 22 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 6.194.347,44.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAÇÃO – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC)

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.076.932.847,35
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.215.877.847,70
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	103.021.828,58
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	15.272.740,84
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	20.650.430,93
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	455.960.097,15
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	573.143.997,74
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	52.751.820,51
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	33.569.340,46
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	30.862.739,61
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira - Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	(1.076.932.847,35)
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira - Fundo em Repartição - Benefícios a Conceder	(455.960.097,15)

Nota

O art. 26, § 3°, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9a edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.